



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

1

## PROJETO DE LEI Nº 014/26, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar – Anulação parcial das dotações, no orçamento do Município de Arapongas para o exercício de 2026, e a promover as adequações necessárias no Plano Plurianual 2026-2029, instituído pela Lei nº. 5.454 de 20 de outubro de 2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, Lei 5.413 de 12 de junho de 2025.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2026, na Lei Municipal nº. 5.460, de 18 de novembro de 2025, Crédito Adicional Suplementar - Anulação parcial das dotações, no valor de R\$ 2.465.605,91 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinco reais e noventa e um centavos):

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E EVENTOS		
11.01 - Manutenção dos Serviços – SECLE		
133920007.2.036/3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$	1.967.990,00	
Fonte de recurso 000		
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. E DESENVOLVIMENTO URBANO		
14.01 – Manutenção dos Serviços - SEODUR		
154510011.1.015/3.4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis .....R\$	497.615,91	
Fonte de recurso 501		

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial da dotação orçamentárias, a saber:

04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.01 - Manutenção dos Serviços – SEMAD		
041220002.1.004/3.4.4.90.51.000 - Obras e instalações.....R\$	22.625,91	
Fonte de recurso 501		
12.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC., SERVIÇOS PÚBL. E MEIO AMBIENTE - SEASPMA		
12.01 - Manutenção dos Serviços – SEASPMA		
185410019.1.036/3.4.4.90.51.000 - Obras e instalações.....R\$	1.967.990,00	
Fonte de recurso 000		
3.4.4.90.51.000 - Obras e instalações.....R\$	474.990,00	
Fonte de recurso 501		

**Art. 3º** - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de anulação parcial das dotações constante do artigo 2º desta Lei, ficam alteradas e compatibilizadas os anexos de metas e prioridades no Plano Plurianual 2026 - 2029 da Lei nº. 5.454, de 20 de outubro de 2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, Lei 5.413, de 12 de julho de 2025.

Ação: 2.036 - Manutenção das Atividades Artísticas Culturais, Desenvolvimento de Projetos e Apoio em Eventos	Meta Financeira			
	2026	2027	2028	2029
000 – Recursos Ordinários Livres	3.914.490,00	1.950.500,00	1.954.500,00	1.956.500,00

Ação: 1.015 - Aquisição de Terrenos para Abertura de Ruas, Praças e Outros	Meta Financeira			
	2026	2027	2028	2029
501 – Alienação de Bens	497.615,91	0,00	0,00	0,00

Ação: 1.004 - Construção do Centro de Distribuição Municipal - CDM	Meta Financeira			
	2026	2027	2028	2029
501 – Alienação de Bens	27.374,09	50.000,00	55.000,00	60.000,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

2

Ação: 1.036 - Construção de Parques Ecológicos, Jardins Botânicos e Reservas	Meta Financeira			
	2026	2027	2028	2029
000 – Recursos Ordinários Livres	1.010,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
501 - Resolução Nº 1 de 7 de fevereiro de 2023 PROCAD-SUAS	10,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 10 de abril de 2026.

RAFAEL FELIPE CITA  
Prefeito